



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai
LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3424/2020.

**“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM
A SOCIEDADE HOSPITALAR COMUNITÁRIA E
BENEFICENTE DE NONOAI-RS”.**

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai-RS, em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Sociedade Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai-RS, para atendimento à saúde da população.

Parágrafo único - A minuta de contrato é parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Executivo Municipal fica autorizado a celebrar termos aditivos ao Convênio, inclusive prevendo anualmente os aumentos de conformidade ao convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação:

0703 – Secretaria Municipal de Saúde – ASPS

Atividade 2027 - Manutenção da Saúde a população-ASPS

Cód. 339039500000 – Serviços Médicos Hosp. Odontol. Laboratoriais

Cód. Reduzido 5332

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

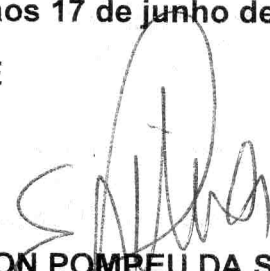
GABINETE DO PREFEITO DE NONOAI-RS, aos 17 de junho de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA


MARIO HENRIQUE CHAISE

Sec. Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA

Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”